

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 138/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002983/2025-85

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: GRAFICAZE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.786.069/0001-93, com sede na Rua Dico de Vieira, n. 147, Caimbé, Boa Vista/ RR- CEP: 63.312-150, neste ato representado por seu representante legal, **CATIANA SIQUEIRA CAVALCANTE CAMARA**, RG sob o número sob o número telefone:

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de material gráfico e itens personalizados para a realização da capacitação "PRIMEIROS CUIDADOS - Nutrição e desenvolvimento da criança Yanomami", com previsão de realização nos dias 08/09 à 12/09/2025.

1.2.

MATERIAIS GRÁFICOS E PEGAGÓGICOS

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor unitário	Valor total
13	Banner 0052265	Banner vertical em lona fosca branca, medindo 80x120 cm, com impressão colorida 4x0 (frente apenas) conforme layout anexo. Deve incluir bastão de PVC rígido na base e cordão de nylon para suspensão, com ilhós metálicos reforçados. O material deve ser entregue com proteção plástica e margem de corte de 1 cm. Conferir se o verso ficará totalmente branco, sem vazamento de imagem. Imprimir 02 de cada	Unidade	10	R\$85,00	R\$850,00
14	Calendário vacinal 0052252	Calendário vacinal (emergencial), março 2025 (folha avulsa, 75g/m2, A4, impressão frente e verso, colorido, 2 páginas) em papel cartão.	Unidade	40	R\$35,00	R\$1.400,00
15	Bloco de anotações 0052251	Bloco de anotações encadernado medindo 15cm x 25cm, com 30 folhas timbradas, conforme arte gráfica enviada.	Unidade	43	R\$15,00	R\$645,00
16	Apostila 0052257	Apostila-Manual do Desnutrido Grave c/ 60 pág. Impressão: frente e verso. (apostila colorida). Obs: A leitura será acompanhada em grupos.	Unidade	22	R\$40,00	R\$880,00

ITENS PERSONALIZADOS

ORDEM	ÍTEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor unitário	Valor total
17	Camiseta M 0052254	Camisa adulta, off white com gola careca, manga curta, cor branca, malha Dry fit Comfort, 100% poliamida, estampa digital colorida (frente e costas), tamanho M (layout anexo)	Unidade	25	R\$60,00	R\$1.500,00
18	Camiseta G 0052254	Camisa adulta, off white com gola careca, manga curta, malha Dry fit Comfort, cor branca, 100% poliamida, estampa digital colorida (frente e costas), tamanho G (layout anexo)	Unidade	18	R\$60,00	R\$1.080,00
19	Colete M 0052259	· Material: Tecido em poliéster ripstop reforçado· Bolsos: 2 bolsos frontais com fechamento em zíper· 2 bolsos frontais com fechamento em velcro· Cor: Preta· Personalização: Estampa com arte da instituição· Tamanho: M (tamanho médio)	Unidade	25	R\$400,00	R\$10.000,00
20	Colete G 0052259	· Material: Tecido em poliéster ripstop reforçado· Bolsos: 2 bolsos frontais com fechamento em zíper· 2 bolsos frontais com fechamento em velcro·	Unidade	18	R\$400,00	R\$7.200,00

	Cor: Preta· Personalização: Estampa com arte da instituição· Tamanho: G (tamanho grande)				
valor total da proposta					R\$ 23.355,00
Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.					
Local de Entrega: sede do DSEI Yanomami. Endereço: Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080.					
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.					
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004					

1.3. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$23355,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.10.02 - DSEI Yanomami	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 23.555,00

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

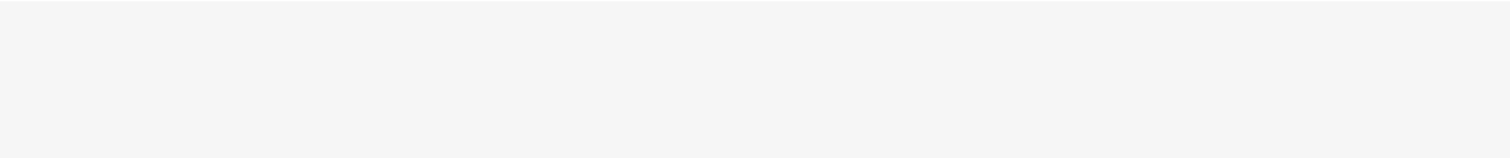
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	CATIANA SIQUEIRA CAVALCANTE CAMARA Representante Legal
---	--



Documento assinado eletronicamente por **CATIANA SIQUEIRA CAVALCANTE CAMARA, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/08/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.002983/2025-85

(61) 3686-5550
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

SEI nº 0064901